**LEI Nº 752/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Atribui nome aos Logradouros Públicos, tipo ruas, na localidade Portal dos Bacuris zona rural deste município, e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1°** As denominações dos logradouros abaixo do Portal dos Bacuris, atenderão ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** Nesta Lei, entende-se por:

I – a) Logradouro/Rua: via com uma faixa por direção de tráfego;

II – b) Avenida: vias mais largas, para trânsito de veículos e pedestres, em área urbana;

**Art. 3º** Ficam definitivamente denominadas as seguintes ruas, conforme disposição a seguir:

**§1º** O primeiro logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, limitando-se entre as quadra AP – Lotes 01 e 06 / quadra AL – Lotes 05 e 08, terá a denominação R. José Joaquim de Sousa;

**§2º** O segundo logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, entre as quadra AT – Lote 04 e 01 / quadra AP – Lote 07 e 08 , terá a denominação R . José Massapê;

**§3º** O terceiro logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, entre as quadras AZ – Lotes 05 e 01 / quadra AV – Lotes 05 e 07 terá a denominação R . Maria Cristina da Silva;

**§4º** O quarto logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras Y – Lotes 01 e 05 / quadras T e S / Lotes 05 e 07, terá a denominação R . Raimunda Amaral de Sousa;

**§5º** O quinto logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras AX Lotes 01 e 05 / quadra AT – Lotes 05 e 07, terá a denominação R. Jornalista Luis Gonzaga Borges;

**§6º** O sexto logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras Z Lote 01 e U – Lote 012, terá a denominação R. Maria do Carmo da Silva Magalhães;

**§7º** O sétimo logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras 07 e 01 Lote 05 / quadra 02 e 08 Lotes 06 e 08, terá a denominação R. José Mendes da Silva;

**§8º** O oitavo logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadra U Lotes 05 e 01 / quadra R Lotes 01 e 04, terá a denominação R. Mariana Pereira da Silva;

**§9º** O nono logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras AD Lotes 01 e 05 / quadra Z, Lotes 05 e 09, terá a denominação R. Francisca Maria do Nascimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Luís Gonzaga de Carvalho Junior
**Prefeito Municipal**

***Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.***

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
**Chefe de Gabinete**

**(*) Lei de autoria do vereador José Leite, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018**